

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões do poder público.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834632594

E-mail: administracao@itapecurumirim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PÇA. GOMES DE SOUSA, Nº 01 CENTRO, CEP: 65485 -000, DE SEGUNDA A SEXTA-FERA DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim



Assinado eletronicamente por:
Walderino Mendes da Silva
CPF: ***.128.783-**
em 14/11/2022 20:53:24
IP com nº: 192.168.0.197
/diariooficial.php?id=390

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✚ DESIGNAR: 1439/2022 - DESIGNAR O SERVIDOR MAURÍLIO ANDRÉ PEREIRA ALVES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 003.583.563-00, EXERCENDO O CARGO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, MATRÍCULA Nº 7422, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE FISCAL DE POSTURA
- ✚ NOMEAÇÃO: 1440/2022 - NOMEAR ERIKA POLIANNE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, INSCRITA SOB O CPF N.º 934.322.163-00 PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
- ✚ NOMEAÇÃO: 1441/2022 - NOMEAR CHARLES FRANÇOIS COSTA PEREIRA, INSCRITO SOB O CPF N.º 827.647.193-53 PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
- ✚ NOMEAÇÃO: 1442/2022 - NOMEAR MARILENE VIANA RODRIGUES TEIXEIRA, INSCRITA SOB O CPF N.º 059.292.043-73 PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
- ✚ NOMEAÇÃO: 1443/2022 - NOMEAR CARLIANE COSTA MENDES, INSCRITA SOB O CPF N.º 008.913.083-93 PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
- ✚ NOMEAÇÃO: 1444/2022 - NOMEAR JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA SARAIVA FILHO, INSCRITO SOB O CPF N.º 605.159.183-42 PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
- ✚ NOMEAÇÃO: 1445/2022 - NOMEAR MARIA LUIZA CAMPELO, INSCRITA SOB O CPF N.º 890.167.773-34 PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
- ✚ NOMEAÇÃO: 1446/2022 - NOMEAR JOANA BARBARA COSTA PEREIRA, INSCRITA SOB O CPF N.º 036.388.493-92 PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
- ✚ NOMEAÇÃO: 1447/2022 - NOMEAR A PROFESSORA VERA LUCIA MARTINS TEIXEIRA, MATRÍCULA 5480-2, PARA O CARGO DE DIRETORA GERAL DA UEB ANTONIO DIJESUS LAUAND FONSECA, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL
- ✚ NOMEAÇÃO: 1448/2022 - NOMEAR A PROFESSORA RUBIA GARDENNE DO NASCIMENTO SANTOS, MATRÍCULA 411, PARA O CARGO DE VICE-DIRETORA DA UEB ANTONIO DIJESUS LAUAND FONSECA, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM
- ✚ EXONERAÇÃO: 1449/2022 - EXONERAR GABRIELLY DOS SANTOS MORAES, INSCRITA SOB O CPF N.º 088.268.263-66 DO CARGO DE ASSISTENTE, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
- ✚ NOMEAÇÃO: 1450/2022 - NOMEAR MARIA DE LOURDES MORAES DE MELO, INSCRITA SOB O CPF N.º 106.563.753-53 PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
- ✚ EXONERAÇÃO: 1453/2022 - EXONERAR A PEDIDO GUSTAVO AZEVEDO CORREA, INSCRITO SOB A MATRÍCULA Nº 25718-1, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS
- ✚ EXONERAÇÃO: 1454/2022 - EXONERAR A PEDIDO RAIMUNDA MENDES, INSCRITO SOB A MATRÍCULA Nº 309-1, DO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
- ✚ EXONERAÇÃO: 1455/2022 - EXONERAR SILVANO HENRIK AYRES DE SOUSA, INSCRITO SOB A MATRÍCULA Nº 27125-2 DO CARGO DE ASSESSOR, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ✚ EXONERAÇÃO: 1458/2022 - EXONERAR A PEDIDO CLEONICE DOS SANTOS SOUSA, INSCRITO SOB A MATRÍCULA Nº 868-1, DO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
- ✚ EXONERAÇÃO: 1459/2022 - EXONERAR GESIVALDO TRINDADE SILVA, INSCRITO SOB A MATRÍCULA Nº 27139-1 DO CARGO DE ASSESSOR, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PESCA E PRODUÇÃO



SUMÁRIO

☒ NOMEAÇÃO: 1460/2022 -

NOMEAR GESIVALDO TRINDADE SILVA, INSCRITA SOB O CPF N.º 008.317.953-44 PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PESCA E

☒ EXONERAÇÃO: 1461/2022 - EXONERAR A PEDIDO JOVENILDA BESERRA DOS PRAZERES COSTA, INSCRITO SOB A MATRÍCULA Nº 332-1, DO CARGO DE PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1ª A 4ª SÉRIE

☒ EXONERAÇÃO: 1462/2022 - EXONERAR A PEDIDO MARIA HELENA FREITAS SILVA, INSCRITO SOB A MATRÍCULA Nº 749-1, DO CARGO DE PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1ª A 4ª SÉRIE, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

☒ EXONERAÇÃO: 1463/2022 - EXONERAR A PEDIDO MARIA DOS REIS CAMPELO, INSCRITO SOB A MATRÍCULA Nº 877-1, DO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME

☒ EXONERAÇÃO: 1464/2022 - EXONERAR ADÃO WILSON BORGES VERAS, INSCRITO SOB A MATRÍCULA Nº 26699 DO CARGO DE ASSESSOR, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

☒ NOMEAÇÃO: 1465/2022 - NOMEAR ADÃO WILSON BORGES VERAS, INSCRITA SOB O CPF N.º 649.524.953 -53 PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

☒ EXONERAÇÃO: 1466/2022 - EXONERAR FABIANA LUZIA ALVES CÂMARA MARTINS, INSCRITO SOB A MATRÍCULA Nº 26669 DO CARGO DE ASSISTENTE, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS

☒ EXONERAÇÃO: 1467/2022 - EXONERAR FLAVIA CRISTINA ALVES CÂMARA DE ARAÚJO VIEIRA, INSCRITO SOB A MATRÍCULA Nº 26653 DO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS

☒ EXONERAÇÃO: 1468/2022 - EXONERAR NELSON KEVEN SOUSA LOPES, INSCRITO SOB A MATRÍCULA Nº 26654 DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS,

☒ EXONERAÇÃO: 1469/2022 - EXONERAR MARIANA DAMASIA SIQUEIRA AMORIM, INSCRITO SOB A MATRÍCULA Nº 27569 DO CARGO DE ASSISTENTE, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

☒ EXONERAÇÃO: 1471/2022 - EXONERAR FERNANDO MIGUEL MOURA CARDOSO, INSCRITO SOB A MATRÍCULA Nº 27823 DO CARGO DE ASSESSOR, COM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

LEIS E ATOS NORMATIVOS

☒ LEIS MUNICIPAIS: 1.561/2022 - DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO CASA DO BOM PASTOR NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

☒ LEIS MUNICIPAIS: 1.562/2022 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1.462/2020 QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL ÀS PESSOAS COM FIBROMIALGIA NOS LOCAIS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

☒ LEIS MUNICIPAIS: 1.563/2022 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

☒ LEIS MUNICIPAIS: 1.564/2022 - ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.512/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE OS OBJETIVOS, DIRETRIZES GERAIS E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA DE ITAPECURU MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

☒ LEIS MUNICIPAIS: 1.565/2022 - DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



SUMÁRIO

LICITAÇÃO

✦ ERRATA DE EXTRATO: 266/2022 - RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº266/2022



**SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - DESIGNAR: 1439/2022****PORTARIA N. ° 1439/2022/GP DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

R E S O L V E:

Art.1º- Designar o servidor **MAURÍLIO ANDRÉ PEREIRA ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 003.583.563-00, exercendo o Cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 7422, para exercer o Cargo em comissão de **FISCAL DE POSTURA**, com início em 29 de setembro de 2022 até 29 de setembro de 2023, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Turismo de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de setembro 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 1440/2022

PORTARIA Nº 1440/2022/GP DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ERIKA POLIANNE DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita sob o CPF n.º **934.322.163-00** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 1441/2022**PORTARIA Nº 1441/2022/GP DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CHARLES FRANÇOIS COSTA PEREIRA**, inscrito sob o CPF n.º **827.647.193-53** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 1442/2022

PORTARIA Nº 1442/2022/GP DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARILENE VIANA RODRIGUES TEIXEIRA**, inscrita sob o CPF n.º **059.292.043-73** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 1443/2022

PORTARIA Nº 1443/2022/GP DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARLIANE COSTA MENDES**, inscrita sob o CPF n.º **008.913.083-93** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 1444/2022

PORTARIA Nº 1444/2022/GP DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA SARAIVA FILHO**, inscrito sob o CPF n.º **605.159.183-42** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 1445/2022

PORTARIA Nº 1445/2022/GP DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA LUIZA CAMPELO**, inscrita sob o CPF n.º **890.167.773-34** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 1446/2022

PORTARIA Nº 1446/2022/GP DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOANA BARBARA COSTA PEREIRA**, inscrita sob o CPF n.º **036.388.493-92** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



**SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 1447/2022****PORTARIA N. ° 1447/2022/GP DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

Resolve:

Art. 1º Nomear a Professora **VERA LUCIA MARTINS TEIXEIRA**, Matrícula **5480-2**, para o Cargo de Diretora Geral da **UEB ANTONIO DIJESUS LAUAND FONSECA**, localizadas na **ZONA RURAL** do Município de Itapecuru-Mirim.

Art. 2º - Atribuir à gratificação de **50%** de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 1435/2019/GP. D e 07 de novembro de 2019.

Art. 3º - As despesas do presente ato correrão à conta dos recursos oriundos dos 60% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 1448/2022**PORTARIA N.º 1448/2022/GP DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

Resolve:

Art. 1º Nomear a Professora **RUBIA GARDENNE DO NASCIMENTO SANTOS**, Matrícula **411**, para o Cargo de Vice-Diretora da **UEB ANTONIO DIJESUS LAUAND FONSECA**, localizadas na **ZONA RURAL** do Município de Itapecuru-Mirim.

Art. 2º - Atribuir à gratificação de **70%** de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 1435/2019/GP. D e 07 de novembro de 2019.

Art. 3º - As despesas do presente ato correrão à conta dos recursos oriundos dos 60% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



**SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 1449/2022****PORTARIA Nº 1449/2022/GP DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **GABRIELLY DOS SANTOS MORAES**, inscrita sob o CPF n. º **088.268.263-66** do Cargo de **ASSISTENTE**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de setembro 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 1450/2022

PORTARIA Nº 1450/2022/GP DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA DE LOURDES MORAES DE MELO**, inscrita sob o CPF n.º **106.563.753-53** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 1453/2022

PORTARIA N. ° 1453/2022/GP DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar a pedido **GUSTAVO AZEVEDO CORREA**, inscrito sob a matrícula nº **25718-1**, do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 1454/2022

PORTARIA N. ° 1454/2022/GP DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar a pedido **RAIMUNDA MENDES**, inscrito sob a matrícula nº 309-1, do Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



**SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 1455/2022****PORTARIA N.º 1455/2022/GP DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **SILVANO HENRIK AYRES DE SOUSA**, inscrito sob a matrícula nº 27125-2 do Cargo de **ASSESSOR**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 31 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 1458/2022

PORTARIA N. ° 1458/2022/GP DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar a pedido **CLEONICE DOS SANTOS SOUSA**, inscrito sob a matrícula nº 868-1, do Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



**SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 1459/2022****PORTARIA N.º 1459/2022/GP DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **GESIVALDO TRINDADE SILVA**, inscrito sob a matrícula nº 27139-1 do Cargo de **ASSESSOR**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PESCA E PRODUÇÃO**, no município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 01 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 1460/2022

PORTARIA Nº 1460/2022/GP DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GESIVALDO TRINDADE SILVA**, inscrita sob o CPF n. º **008.317.953-44** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PESCA E PRODUÇÃO**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 1461/2022

PORTARIA N.º 1461/2022/GP DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar a pedido **JOVENILDA BESERRA DOS PRAZERES COSTA**, inscrito sob a matrícula nº **332-1**, do Cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1ª A 4ª SÉRIE**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 1462/2022

PORTARIA N. ° 1462/2022/GP DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar a pedido **MARIA HELENA FREITAS SILVA**, inscrito sob a matrícula nº **749-1**, do Cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1ª A 4ª SÉRIE**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 1463/2022

PORTARIA N.º 1463/2022/GP DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar a pedido **MARIA DOS REIS CAMPELO**, inscrito sob a matrícula nº **877-1**, do Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 1464/2022

PORTARIA N.º 1464/2022/GP DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **ADÃO WILSON BORGES VERAS**, inscrito sob a matrícula nº 26699 do Cargo de **ASSESSOR**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 31 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 1465/2022

PORTARIA Nº 1465/2022/GP DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADÃO WILSON BORGES VERAS**, inscrita sob o CPF n.º **649.524.953-53** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 1466/2022

PORTARIA N.º 1466/2022/GP DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **FABIANA LUZIA ALVES CÂMARA MARTINS**, inscrito sob a matrícula nº 26669 do Cargo de **ASSISTENTE**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS**, no município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



**SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 1467/2022****PORTARIA N.º 1467/2022/GP DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **FLAVIA CRISTINA ALVES CÂMARA DE ARAÚJO VIEIRA**, inscrito sob a matrícula nº 26653 do Cargo de **ASSESSORA ESPECIAL**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS**, no município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 1468/2022

PORTARIA N.º 1468/2022/GP DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **NELSON KEVEN SOUSA LOPES**, inscrito sob a matrícula nº 26654 do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS**, no município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 1469/2022

PORTARIA N.º 1469/2022/GP DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **MARIANA DAMASIA SIQUEIRA AMORIM**, inscrito sob a matrícula nº 27569 do Cargo de **ASSISTENTE**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, no município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 1471/2022

PORTARIA N.º 1471/2022/GP DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **FERNANDO MIGUEL MOURA CARDOSO**, inscrito sob a matrícula nº 27823 do Cargo de **ASSESSOR**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



SEC. MUN. DE GOVERNO
- LEIS E ATOS NORMATIVOS - LEIS MUNICIPAIS: 1.561/2022

LEI N.º 1.561/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 .

DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO CASA DO BOM PASTOR NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º.. Torna de Utilidade Pública o INSTITUTO CASA DO BOM PASTOR, com sede e foro em Itapecuru Mirim -MA

Art.2º.. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



SEC. MUN. DE GOVERNO
- LEIS E ATOS NORMATIVOS - LEIS MUNICIPAIS: 1.562/2022

LEI Nº 1.562/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da Lei 1.462/2020 que dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com Fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei estabelece prioridade de atendimento aos portadores de Fibromialgia, no âmbito do município de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, nos termos que especifica.

Art. 2º - Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos privados localizados no Município de Itapecuru Mirim, obrigados a conceder atendimento preferencial às pessoas portadoras de fibromialgia.

Art. 3º - O atendimento preferencial previsto nesta lei terá o mesmo tratamento daquele concedido às pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, nos termos da lei federal n.º 10.048, de 08 de novembro de 2000.

Art. 4º - Os portadores de fibromialgia poderão estacionar seus veículos em vagas especiais dentro dos estacionamentos nos locais de que trata esta Lei.

Parágrafo Único. Entende-se por vaga especial aquela destinada às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e gestantes.

Art. 5º - A identificação dos beneficiários de fibromialgia se dará mediante a apresentação de carteira que comprove a condição do portador da enfermidade ou através de laudo emitido por profissional médico que comprove a condição.

Art. 6º - Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente lei sofrerão as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - a suspensão do Alvará de Licenciamento do estabelecimento.

§1º - A aplicação das penalidades previstas no caput obedecerá a regulamento próprio do Poder Executivo, mediante procedimento administrativo formal, garantida ampla defesa e contraditório.

§ 2º O valor da multa será definido pelo Poder Executivo, observando -se a legislação específica e atendendo aos preceitos da proporcionalidade e razoabilidade.

Art. 7º - Esta Lei será regulamentada através de ato administrativo de Poder Executivo.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 1.462/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapecuru Mirim/MA, aos 10 de novembro de 2022.

Benedito de Jesus Nascimento Neto
Prefeito Municipal



SEC. MUN. DE GOVERNO
- LEIS E ATOS NORMATIVOS - LEIS MUNICIPAIS: 1.563/2022

LEI Nº 1.563/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do Município de Itapecuru Mirim para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 667.160,78 (seiscentos e sessenta e sete mil cento e sessenta reais e setenta e oito centavos), para Dotações Orçamentárias a serem incluídas na Lei Orçamentaria Anual - LOA do exercício financeiro de 2022, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA URB. PAISAG. TRANSP. TRAN
 06 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA URB. PAISAG. TRANSP. TRAN
 17 – Saneamento
 512 – Saneamento Básico Urbano
 0034 – Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar
 1.111 – Construção de Rampa

Fonte: 1500000000
 4.4.90.51.00 – Obras e instalações..... R\$ 379.660,78

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 16 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 – Assistência Social
 244 – Assistência Comunitária
 0048 – Proteção Social Especial
 2.087 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Fonte: 1661000000
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 17.500,00

13 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 13.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10 – Saúde
 301 – Atenção Básica
 0008 – Modernização da Estrutura Física da Atenção Básica
 1.021 – Construção, Ampl., Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde

Fonte: 1621000000
 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 270.000,00

TOTAL..... R\$ 667.160,78

Art. 2º - O Art. 5º da Lei Municipal nº 1.518 de 22 de dezembro de 2021, Lei Orçamentaria Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 5º. Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 80% (Oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei. ”

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, Superavit financeiro ou excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de repasse de recurso no valor de R\$ 397.160,78 (Trezentos e noventa e sete mil, cento e sessenta reais e setenta e oito centavos)

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer as alterações necessárias no PPA e LDO.

Art. 5º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapecuru Mirim, 10 de novembro de 2022.

Benedito de Jesus Nascimento Neto
 Prefeito Municipal



SEC. MUN. DE GOVERNO
- LEIS E ATOS NORMATIVOS - LEIS MUNICIPAIS: 1.564/2022

LEI Nº1.564/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.512/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE OS OBJETIVOS, DIRETRIZES GERAIS E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA DE ITAPECURU MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 1.512/2021, de 09 de dezembro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, bem como institui os objetivos, diretrizes e ações estratégicas do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA do Município de Itapecuru Mirim/MA e dá outras providências.”

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.512/2021, de 09 de dezembro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA do Município de Itapecuru Mirim/MA

§1º Para efeitos do *caput* deste artigo, esta lei dispõe sobre os objetivos, ações estratégicas, bem como estabelece normas gerais para a sua adequada e integral aplicação com a finalidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem ao uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental.

§2º O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, é de caráter rotativo, natureza e individualização contábeis, destinado a dar suporte financeiro a programas de desenvolvimento sustentável.

§3º O órgão ao qual está vinculado o Fundo fornecerá os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos seus objetivos.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE NOVEMBRO DE

2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



SEC. MUN. DE GOVERNO
- LEIS E ATOS NORMATIVOS - LEIS MUNICIPAIS: 1.565/2022

LEI Nº 1.565 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, poderão efetuar contratação de pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos na presente Lei.

Art. 2º Entendem-se como temporárias e excepcionais de interesse público as situações transitórias, eventuais e emergenciais.

Art. 3º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - combate à surtos endêmicos;

II - realização de censos e outras pesquisas de natureza estatística;

III - admissão de servidor, para suprir carência existente, durante período necessário para organização de concurso público;

Art. 4º A contratação será feita pelo prazo máximo de 01 (um) ano, admitindo -se uma prorrogação pelo mesmo período.

Parágrafo Único. A contratação somente poderá ser feita mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo e no limite máximo do Anexo Único.

Art. 5º A contratação somente poderá ser efetivada com observância da dotação orçamentária específica e no cargo e quantitativo constante do Anexo Único.

Art. 6º A remuneração do contratado nos termos desta Lei será feita de acordo com as condições do mercado de trabalho.

Art. 7º O contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, exceto nos casos admissíveis de acumulação de cargo.

Art. 8º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir -se-á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado, com comunicação prévia de 15 (quinze) dias;

III - por iniciativa do Contratante, decorrente de conveniência administrativa;

IV - pelo falecimento do Contratado;

Art. 9º Por ocasião da contratação deverá ser estabelecido em Decreto, todos os atos normativos não especificados neste Projeto de Lei.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento	Número de Vagas	Cadastro de Reserva
Médico Clínico Geral	40h	11.000,00	01	03
Farmacêutico	30h	2.900,00	02	06
Fisioterapeuta	30h	2.700,00	03	09
Nutricionista	40h	2.700,00	01	03
Psicólogo	40h	2.700,00	02	06
Terapeuta Ocupacional	30h	2.700,00	02	06

Itapecuru Mirim - MA, 10 de novembro de 2022.



BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 14/11/2022 20:53:24 - IP com n°: 192.168.0.197
Autenticação em: /diariooficial.php?id=390



SEC. MUN. DE SAÚDE - LICITAÇÃO - ERRATA DE EXTRATO: 266/2022

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº266/2022. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIA 10/11/2022.
Onde se Lê: Assinaturas: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes Secretário Municipal de Receita Orçamento e Gestão. **Leia-se:** Assinaturas: p/CONTRATANTE: Analita de Jesus Castro Fonseca Secretária Municipal de Saúde, permanecendo inalterado os demais termos publicados.

